LEI Nº 927, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.002

"Denomina de Rua Boa Vista o prolongamento que especifica"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte . . .

L E I:

ARTIGO 1º: Fica denominado de Rua Boa Vista o seu prolongamento que vai da Rua José Bonifácio até a Rua Antonio Fonseca Castelo Branco, na Vila Conceição, nesta cidade.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dois (10.10.2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal